

LEI Nº 37/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), como segue:

08 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

08.03 COORDENAÇÃO DE OBRAS

1545100091029 - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários nos Bairros Santa Rita e Nova Campina.

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. J 31757.....R\$ 136.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. J 1000.....R\$ 27.300,00

TOTAL.....R\$ 163.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais) por cancelamento de dotação no orçamento vigente, conforme segue abaixo:

09 SEC. MUN. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.02 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.008000 Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 Sentenças e Judiciais 01000.....R\$27.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal